GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Processo 014.00000153/2023-10

(Processo Original SEDPcD 2592007/2019)

Termo de Colaboração SEDPcD nº 001/2019

5º TERMO DE ADITAMENTO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, E INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL – ITS, TENDO POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO POLO DE EMPREGABILIDADE INCLUSIVA DA BOA VISTA (CAPITAL), NO ÂMBITO DO PROGRAMA MEU TRABALHO EMPREGO INLCUSIVO

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com sede na Av. Auro Soares de Moura Andrade, nº 564, Portão 10, Memorial da América Latina – Barra Funda, São Paulo, SP, CEP: 01156-001, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.495.438/0001-62, representada neste ato pelo Sr. Secretário de Estado, Marcos da Costa, portador do RG nº 11.550.060-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 037.290.518-81, doravante **ESTADO**, e o INSTITUTO DE TECNOLOGIA SOCIAL – ITS, com sede na Avenida Ipiranga, nº 104 – Cj 144 – 14º andar, Centro - São Paulo, SP, CEP 01046-918, inscrito no CNPJ sob nº 04.782.112/0001-00, representado neste ato por seu presidente, Luiz Otávio de Alencar Miranda, portador da cédula de identidade R.G. nº 60.324.860-3, SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob nº 517.538.712-04, doravante denominado OSC, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem aditar o presente Termo de Colaboração, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude do interesse recíproco das partes, e em vista do contido no artigo 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, o presente aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses iniciando-se em **17/12/2023** e encerrando-se em **16/12/2024**, com consequente readequação do plano de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Plano de Trabalho – Anexo I devidamente retificado é parte integrante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE VALORES

Fica retificada a Cláusula Sexta - DOS RECURSOS FINANCEIROS, nos seguintes termos:
O valor total da parceria passa a ser de R$ 2.492.059,91 (dois milhões quatrocentos e noventa e dois mil cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), onerando a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência na UGE 470101 – Gabinete da Secretária, Programa de Trabalho 14.422.4700.5963.0000, Natureza da Despesa 335043, sendo o valor integral de responsabilidade do ESTADO.

§ 1º O valor do presente termo aditivo correspondente ao novo período de vigência da parceria é de R$ 528.827,02 (quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e dois centavos), consoante novo Plano de Trabalho apresentado (Anexo I), sendo R$ 518.927,02 (quinhentos e dezoito mil novecentos e vinte e sete reais e dois centavos) de responsabilidade do Estado e R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais) como contrapartida da OSC em bens e serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração firmado em 17/12/2019, no que não colidirem com as cláusulas ora estabelecidas.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas.

São Paulo, 15 de dezembro de 2023.

Marcos da Costa
Secretário de Estado
Secretaria dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Luiz Otávio de Alencar Miranda
Presidente do Instituto de Tecnologia Social – ITS

Testemunhas:

Nome: Odilene J. O. do Nascimento
RG: 30.047.478-7
CPF: 302.270.348-13

Nome: Cecília Rodrigues da Silva
RG: 14.768.178-9
CPF: 063.767.618-10